

**EDITAL Nº 06/2024****FACULDADE CESUSC – PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO VERTICAL DE DOCENTE**

O Diretor Geral e o Procurador Institucional da Faculdade CESUSC, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina Ltda, no uso de suas atribuições, tornam público EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO VERTICAL DE DOCENTE, direcionado para os Docentes de Ensino Superior da Instituição, vinculados ao Plano de Carreira, Cargos e Salários 2020, de acordo com o regramento que segue.

**I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Edital estabelece os critérios e os procedimentos para a concessão da Promoção Vertical na Carreira do Corpo Docente da Faculdade Cesusc, conforme previsto no PCCS 2020.

**Art. 2º.** Para efeito de aplicação deste Edital considera-se Promoção Vertical aquela que promove a passagem de uma Classe para outra, imediatamente subsequente, na Carreira dentro do referido PCCS 2020, conforme segue:

Docente Presencial e Docente On-Line (EAD)

<b>Situação Atual</b>	<b>Situação Proposta</b>
De: Professor Classe I	Para: Professor Classe II
De: Professor Classe II	Para: Professor Classe III
De: Professor Classe III	Para: Professor Classe IV
De: Professor Classe IV	Para: Professor Classe V

**Parágrafo Único:** A Promoção Vertical toma por base a condição de ingresso na Instituição ou o enquadramento definido por ocasião da migração para o PCCS 2020, conforme previsto pela Portaria DIR nº 25/20, sendo que dependendo do atual enquadramento na Carreira:

**FACULDADE CESUSC**

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

A) o professor que detém o título de Especialista poderá progredir, no máximo, da Classe I até a Classe III;

B. o professor que detém o título de Mestre poderá progredir, no máximo, da Classe II até Classe IV;

C. o professor que detém o título de Doutor poderá progredir da Classe III até a Classe V.

## II – DO QUADRO DE VAGAS

**Art. 3º.** A quantidade de vagas para Promoção Vertical em cada Classe está definida pelos quadros abaixo:

DOCENTE PRESENCIAL	
Classe	Nº de vagas
Para Professor Classe II, com titulação mínima de Mestre	04
Para Professor Classe III, com titulação mínima de Mestre	01
Para Professor Classe IV, com titulação mínima de Doutor	01

## III - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Art. 4º.** A Comissão que tem por objetivo avaliar e deliberar sobre as Promoções Verticais dos Docentes será composta pelos seguintes membros:

- I. Procurador Institucional que presidirá a Comissão;;
- II. Coordenador do Curso em que atua o Docente;
- III. Assessora Pedagógica.

**Parágrafo Único:** Nos casos em que o professor atua em mais de um Curso de Graduação, comporá a Comissão o Coordenador do Curso no qual o candidato foi admitido na Faculdade.

### FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

## IV – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 5º.** Para se candidatar à Promoção Vertical de Docentes o interessado:

- I. Deverá apresentar Currículo Lattes devidamente atualizado (cópia documentada, inclusive de produção bibliográfica, técnica, artística/cultural dos últimos 3 anos);
- II. Deverá estar contratado na Instituição há mais de 1 (um) ano, tendo por marco final de apuração o dia 26 de julho de 2024 (último dia do semestre 2024.1, segundo o calendário acadêmico).
- III. Não poderá ter sido contemplado em processo seletivo para promoção vertical docente nos anos de 2022 e/ou 2023.
- IV. Não poderá ter pendências no sistema acadêmico Unimestre relativas ao semestre 2023.2.

## V- DA INSCRIÇÃO

**Art. 6º.** A inscrição dar-se-á mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no dia 13 de maio no site da Faculdade Cesusc na aba “trabalhe conosco”, no período compreendido entre os dias 13 de maio e 9 de junho de 2024.

**Parágrafo Primeiro:** No mesmo requerimento deverão ser anexados o Currículo Lattes e todas cópias comprobatórias da produção bibliográfica, técnica, artística/cultural do candidato, sendo que Diplomas de nível de titulação deverão estar devidamente autenticados. Estes documentos são necessários para fins de computação da pontuação prevista no Anexo I, que contabilizam para a promoção.

**Parágrafo Segundo:** O Docente não terá outra oportunidade de juntar os documentos que demonstrem o preenchimento das Condições do Anexo I, senão no momento de envio do formulário eletrônico pelo site da FACULDADE CESUSC.

**Parágrafo Terceiro:** Só serão admitidos como válidos documentos digitalizados no formato

**FACULDADE CESUSC**

PDF.

**Parágrafo Quarto:** Por meio do envio dos documentos indicados no *caput*, o candidato declara, inequivocamente, seu consentimento e concorda com o tratamento dos seus dados para a finalidade específica de participar do PROCESSO SELETIVO PARA PROMOÇÃO VERTICAL. Desejando revogar o consentimento ou pretendendo a exclusão de suas informações do banco de dados da Instituição, deverá o candidato enviar a solicitação para o e-mail: nad@faculdadecesusc.edu.br.

**Parágrafo Quinto:** Não serão aceitas as inscrições dos Docentes que já tiverem na categoria máxima, para o seu respectivo grau de especialização.

**Parágrafo Sexto:** Caso seja identificada mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

## VI- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA AVALIAÇÃO

**Art. 7º.** Cabe à Comissão de Avaliação analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios apresentados, de acordo com os requisitos e critérios definidos neste Edital, bem como avaliar a pontuação conquistada pelo candidato levando em conta os seguintes fatores:

- I. Apresentação de nível de titulação conquistado, com a observância de uma carência mínima de 12 (doze) meses, a partir da expedição do diploma correspondente<sup>1</sup>, sendo que a titulação de especialista somará 10 pontos no resultado final, a de mestre 30 pontos e a de doutor 50 pontos;
- II. Pontuação das cópias comprobatórias da Produção Acadêmica e Científica do candidato no momento da inscrição, definida de acordo com a tabela de Produção Acadêmica e Científica constante do Anexo I.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de empate na nota final atribuída pela Comissão ao

---

<sup>1</sup> A titulação do candidato à Promoção Vertical deverá ser comprovada mediante Diploma expedido por Instituições de Ensino Superior brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação/Capes, devidamente registrado. Diplomas estrangeiros somente serão admitidos desde que devidamente revalidados em território nacional nos termos da Lei nº. 9.394/1996 (art.48).

candidato que concorre à Promoção Vertical, para desempate será considerada a antiguidade no trabalho à Instituição e, persistindo aquele, a maior idade dos concorrentes.

## **VII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 8º.** A Comissão publicará no site da Faculdade Cesusc, na aba “trabalhe conosco”, até às 19h do dia 13 de junho de 2024, a relação dos Docentes que tiveram a inscrição homologada ou não, bem como a ordem classificatória dos aprovados, sendo que a Promoção Vertical será restrita e garantida aos primeiros colocados dentro do quantitativo de vagas previsto nos quadros constantes do artigo 3º deste Edital.

## **VIII – DOS RECURSOS**

**Art. 9º.** Dos resultados divulgados até às 19hs do dia 13 de junho de 2024, caberá recurso no prazo de 24h contados deste dia e horário à própria Comissão de Avaliação, mediante mensagem eletrônica endereçada ao e-mail: [direcao@faculdadecesusc.edu.br](mailto:direcao@faculdadecesusc.edu.br).

**Art. 10.** A Comissão de Avaliação deverá divulgar o julgamento ao recurso até às 19h do dia 18 de junho no site da Faculdade na aba “trabalhe conosco” .

**Art. 11º.** A decisão da Comissão de Avaliação acerca de eventual recurso será irrecurável.

## **XI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12º.** Comprovada qualquer irregularidade na documentação apresentada no Processo Seletivo, conforme disciplinado por este Edital, o Docente terá cancelada sua Promoção Vertical, independentemente de outras sanções legais.

**Art. 13º.** Os Docentes que tiverem aprovada sua Promoção Vertical terão o aumento de nível correspondente à Classe na Carreira efetivada a contar do segundo semestre de 2024, de acordo com o Calendário Acadêmico.

**Art. 14º.** Compete à Comissão de Avaliação a análise e a decisão sobre casos não previstos neste Edital.

### **FACULDADE CESUSC**

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

Florianópolis, 29 de abril de 2024.

  
Maurício Pereira Gomes  
Diretor Geral

  
Vladimir Bernardi  
Procurador Institucional

**FACULDADE CESUSC**

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

**CRONOGRAMA**

<b>ATO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	13/05 a 09/06/2023
Divulgação dos resultados	até às 19h do dia 13/06/2023
Prazo para recurso	das 19h do dia 13/06 até às 19h do dia 14/06/2023
Divulgação do resultado final	até às 19h do dia 18/06/2023

**ANEXO I****Quadro de Produção Acadêmica e Científica.**

<b>PRODUÇÃO</b>		<b>Nº. DE PONTOS</b>
<b>1.</b>	<b>PUBLICAÇÕES E ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	
<b>1.1</b>	<b>LIVROS EDITADOS</b>	
1.1.1	Autoria de livros com ISBN, na área do pesquisador	50
1.1.2	Coautoría de livros com ISBN, na área do pesquisador	30
1.1.3	Organização de livro editado com ISBN, na área do pesquisador	20
1.1.4	Coorganização de livro editado com ISBN, na área do pesquisador	15
1.1.5	Publicação de capítulos de livros	10
<b>1.2</b>	<b>ARTIGOS PUBLICADOS</b>	
1.2.1	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis A1	60
1.2.2	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis A2	50
1.2.3	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis B1	40
1.2.4	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis B2	30
1.2.5	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis B3	20
1.2.6	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis B4	10
1.2.7	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis B5	5

**FACULDADE CESUSC**

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

1.2.8	Artigos completos publicados em periódicos com corpo editorial - Qualis C	5
1.2.9	Artigos completos publicados em periódico internacional com corpo editorial e com ISSN - Sem Qualis	20
1.2.10	Artigos completos publicados em periódicos nacional com corpo editorial e com ISSN - Sem Qualis	5
<b>1.3</b>	<b>OUTRAS PUBLICAÇÕES E PRODUÇÕES TÉCNICAS</b>	
1.3.1	Caderno Didático, livros-texto EaD e compêndio de notas de aulas, inéditos, quando de finalidade didático-pedagógica, para uso no ensino na Faculdade CESUSC, publicados por órgãos específicos (computados até no máximo 20 pontos).	10
1.3.2	Trabalhos publicados, escritos como conclusão de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Acadêmicos, realizadas na Faculdade CESUSC (computados até no máximo 20 pontos).	10
1.3.3	54. Trabalhos técnicos, artísticos e culturais na área do conhecimento	10
1.3.4	31. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis A1	10
1.3.5	32. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis A2	8
1.3.6	33. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis B1	6
1.3.7	34. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis B2	4
1.3.8	35. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis B3	2
1.3.9	36. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis B4	1
1.3.10	37. Resenha de livro publicada em periódico com corpo editorial - Qualis B5	1
1.3.11	29. Tradução (com publicação) de livro com ISBN, na área do pesquisador	20
1.3.12	29. Tradução (com publicação) de artigo com ISSN ou de capítulo de livro com ISBN, na área do pesquisador	5
<b>1.4</b>	<b>PARTICIPAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO EM EVENTOS</b>	
1.4.1	47. Publicação de trabalhos completos, em nome da Faculdade CESUSC, em anais de eventos com Qualis A1 até A2	40
1.4.2	48. Publicação de trabalhos completos, em nome da Faculdade CESUSC, em anais de eventos com Qualis B1 até B2	30
1.4.3	49. Publicação de trabalhos completos, em nome da Faculdade CESUSC, em anais de eventos com Qualis B3 até B5	25
1.4.4	50. Publicação de trabalhos completos, em nome da Faculdade CESUSC, em anais de eventos internacionais, sem Qualis	20
1.4.5	51. Publicação de trabalhos completos, em nome da Faculdade CESUSC, em anais de eventos nacionais, sem Qualis	20
1.4.6	52. Publicação de resumo expandido em eventos, em nome da Faculdade CESUSC.	10
1.4.7	53. Publicação de resumo em eventos, em nome da Faculdade CESUSC.	5
1.4.8	54. Organização de eventos, em nome da Faculdade CESUSC (máximo de 20 pontos por ano).	10
1.4.9	55. Comunicação de trabalhos apresentados em congressos, encontros científicos, seminários ou eventos congêneres, em nome da Faculdade CESUSC (computados até 2 por ano).	5
1.4.10	56. Palestras e conferências proferidas, em nome da Faculdade CESUSC, conforme comprovante e resumo escrito, (computadas até 5 por ano).	5
<b>1.5</b>	<b>PESQUISA E EXTENSÃO</b>	
1.5.1	57. Coordenação de projetos de pesquisa da Faculdade CESUSC (por projeto, por ano)	20
1.5.2	58. Coordenação de projetos de extensão da Faculdade CESUSC (por projeto, por ano)	10
1.5.3	59. Participação em projeto de pesquisa da Faculdade CESUSC (por projeto, por ano)	5
1.5.4	60. Participação em projeto de extensão da Faculdade CESUSC (por projeto, por ano)	2

**FACULDADE CESUSC**

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

<b>2.</b>	<b>ATIVIDADES EXTRACLASSE E EXTRACURRICULARES.</b>	
2.1	61. Orientação voluntária de aluno com projeto aprovado de pesquisa de iniciação científica discente, por exemplo: Bolsa Pesquisa Artigo 170 e semelhantes (computados até 5 eventos por ano).	2
2.2	62. Coordenação de Curso de Graduação na Instituição, por ano de efetivo exercício (computados até no máximo 30 pontos)	5
2;3	63. Mandato como representante docente no Colegiado de Curso ou Conselho Superior ou representação docente na Comissão Própria de Avaliação (pontuação por mandato titular ou suplente)	10
2.4	64. Mandato como representante docente no Colegiado de Curso ou Conselho Superior como titular (pontuação por mandato)	3
2.5	65. Participação técnico-científica em Projetos e Órgãos de Promoção de Políticas Sociais e Públicas, representando a Faculdade CESUSC, conforme designação da Direção Geral (pontuação por participação, computados no máximo 15 pontos)	5
<b>3.</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOCENTE</b>	
3.1	66. Participação efetiva a cada evento de capacitação docente ou em reuniões pedagógicas promovidas ou apoiadas pelo CESUSC.	5

## FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301- km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015).  
 Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.271, de 29/11/2018 (DOU 30/11/2018)

## Página de assinaturas



**Vladimir Bernardi**  
918.780.129-91  
Signatário



**Maurício Gomes**  
Faculdade Cesusc  
Signatário

### HISTÓRICO

- 29 abr 2024**  
13:52:06  **Andrieli Savi** criou este documento. (Empresa: Faculdade Cesusc, CNPJ: 02.984.294/0001-69, E-mail: andrieli@faculdadecesusc.edu.br)
- 29 abr 2024**  
14:05:34  **Maurício Pereira Gomes** (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: mauricio.gomes@faculdadecesusc.edu.br, CPF: 625.284.919-72) visualizou este documento por meio do IP 187.94.101.50 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**  
14:05:46  **Maurício Pereira Gomes** (Empresa: Faculdade Cesusc, E-mail: mauricio.gomes@faculdadecesusc.edu.br, CPF: 625.284.919-72) assinou este documento por meio do IP 187.94.101.50 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**  
14:02:52  **Vladimir Bernardi** (E-mail: vladimir.bernardi@faculdadecesusc.edu.br, CPF: 918.780.129-91) visualizou este documento por meio do IP 191.34.189.253 localizado em Palhoça - Santa Catarina - Brazil
- 29 abr 2024**  
14:03:24  **Vladimir Bernardi** (E-mail: vladimir.bernardi@faculdadecesusc.edu.br, CPF: 918.780.129-91) assinou este documento por meio do IP 191.34.189.253 localizado em Palhoça - Santa Catarina - Brazil

